

LEI N.º 1.154

DE

03 DE AGOSTO DE 2009

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 03/08/2009

Ass J. Almeida Mascarenhas

Reestrutura a Controladoria Interna do Município de Itaberaba e a carreira de Controlador, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 1.050 de 30 de dezembro de 2004, (Lei da Controladoria Interna do Município), em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono lei:

Art. 1.º Os artigos 11.º, parágrafo único da lei Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11.º -

Parágrafo Único: Os cargos criados por esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

.....
Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2009.


JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Secretário de Governo